



## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 574ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Às oito horas do dia vinte sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se no Auditório da sede do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, sito no Setor de Rádio e TV Sul, Quadra 701, Ed. Palácio da Imprensa, 5º andar, CEP 70.340-905, os membros da Plenária para a 574ª (quingentésima septuagésima quarta) Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, e contou com a presença dos Conselheiros membros efetivos e suplentes convocados: **Mesa Diretora:** Dr. Elissandro Noronha Dos Santos, Coren-DF Nº 135645-ENF, Presidente, Dr. Alberto César Da Silva Lopes Coren-DF Nº 228653-ENF, Secretário, Sra. Valda Maria Costa Fumeiro, Coren-DF Nº 85107-TE, Tesoureira. **Efetivos:** Sr. Adriano Araújo da Silva Coren-DF nº 80.216-TE; Sr. Cleidson de Sá Alves Coren-DF nº 345.144-TE; Dr. Fernando Carlos da Silva Coren-DF nº 241.653-ENF; Dr. Gilvan Ferreira de Meneses Coren-DF nº 460.726-ENF; Sr. Jorge Viana de Sousa Coren-DF nº 127.216-TE; Sra. Josiane Alves Jacob Saboia Coren-DF nº 575.972-TE; Dra. Polyanne Aparecida Alves Moita Vieira Coren-DF nº 163.738-ENF. **Suplentes:** Sr. Adriano Jaílton da Silva Coren-DF nº 149.449-TE; Sr. Arilson Francisco de Oliveira Coren-DF nº 632.829-TE; Dr. Bruno Santos de Assis Coren-DF nº 285.788-ENF; Sra. Celi Maria da Silva Coren-DF nº 24.017-TE-IR; Sra. Deusenice Barcelos Araújo Coren-DF nº 46.789-TE; Sr. Flávio Vitorino Martins da Costa Coren-DF nº 450.800-TE-IR; Dr. Francisco Ferreira Filho Coren-DF nº 142.589-ENF; Dr. Igor Ribeiro Oliveira Coren-DF nº 391.833-ENF; Dra. Lídia Câmara Peres Coren-DF nº 163.698-ENF; Dra. Lorena Raizama Costa Coren-DF nº 133.902-ENF; Dra. Tila Viana Fernandes Marques Coren-DF nº 265.738-ENF. **Ausências:** Sr. Jorge Viana de Sousa Coren-DF nº 127.216-TE; Dra. Polyanne Aparecida Alves Moita Vieira Coren-DF nº 163.738-ENF apresentaram justificativas para suas ausências. Colocado para deliberação, após análise o Plenário aprovou por unanimidade. I – EXPEDIENTE: – Abertura e verificação do quórum: Sob a proteção de Deus a reunião foi inicialmente presidida pelo Presidente Dr. Elissandro Noronha Dos Santos, Coren-DF Nº 135645-ENF, que após conferir o quórum, declarou aberta a sessão. II – **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE.** III – **ANIVERSARIANTES DE MARÇO 2024.** Marleide Araújo Ribeiro - DEFIN - 06; Jhonny Maikon - TERCEIRIZADO - 09; Lucas Cunha Evangelista GABINETE 10; João Josafá de Oliveira Júnior CONGER 11; Tila Viana Fernandes Marques CONSELHEIRA 14; Maria Rita Marques da Silva DCC 21; Estefanie Estevam TERCEIRIZADA 23; Anne Gabrielle Lima Neves Moreira OUV 23; Deysdallia dos Santos Maia TERCEIRIZADA 25. IV – **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS SETORES.** Despesas do mês de Janeiro X Previsão de Despesas para Março 2024. Adriana Rabelo - DEFIN (0219518). **Item 02** – Relatório Mensal do DEFIS - Dezembro/2024. Dra. Janaína Mota. **Item 03** – Memorando nº 6/2024 - COREN-DF/PRES/CONGER - **Relatório Gerencial da Execução Orçamentária e Financeira / Cronograma de Desembolso dos 3º e 4º Trimestres/2023. (0221773).** **Item 04** – RELATÓRIO MENSAL COMISSÃO SAÚDE DA MULHER COREN-DF - (0228183). V –

**CONHECIMENTO - Item 05** - Ofício Circular Nº 31/2024/COFEN - Inscrições do Cofen e Conselhos Regionais nas novas turmas da capacitação em Implantação da Lei Geral de Proteção dos Dados a ser ministrada pelo Instituto Latino-Americano de Governança e Compliance Público (IGCP). (0223138)

**Item 06** - Ofício Circular Nº 26/2024/COFEN - Encaminha Parecer nº 23/2023/COFEN/DGEP/CTLN - A atividade do técnico e auxiliar de enfermagem no ambiente escolar. (0220769).

**Item 07** – Ofício Circular Nº 22/2024/COFEN - Engajamento dos Empregados Públicos e Conselheiros para conclusão dos cursos de Capacitação em LGPD - PRAZO: 26 DE FEVEREIRO DE 2024. - (0220318).

**Item 08** – Ofício Circular Nº 25/2024/COFEN - Informa que a Resolução Cofen nº 737/2024 está publicada no DOU e no Portal Cofen. Normatiza a atuação do Enfermeiro Obstétrico e Obstetrix na assistência à mulher, recém-nascido e família no Parto Domiciliar Planejado. (0219622).

**Item 09** - Ofício Circular Nº 21/2024/COFEN - : Informa que 563ª ROP ocorrerá em Brasília-DF, de 18 a 22 de março de 2024 (0217339).

**Item 10** – Ofício Circular Nº 39/2024/COFEN - Encaminha Decisão Cofen nº 025/2024 - Plenário do Cofen eleito para Gestão 2024-2027 (0227851).

**Item 11** – FORMULÁRIO DE AVERIGUAÇÃO DE DENÚNCIA FISCALIZAÇÃO - Conselheira Dra. Celi Silva. (0230549).

**VI – ORDEM DO DIA – VOTAÇÃO DO PLENÁRIO - Item 12 - Leitura da ATA da 573ª ROP realizada em 26/01/2024 (0215555).** Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade.

**Item 13 - PROJETO DO EVENTO DE ENCONTRO DE RT'S. JANAÍNA CARVALHO (0231176).** Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade.

**Item 14 - Prestação de Contas do COREN-DF - Exercícios 2023** - Após análise minuciosa do processo (00232.000537/2024-21), e antes de por em votação, a plenária entende e concorda com os pareceres no que tange a números, mas pede que seja levado em consideração nas conclusões do parecer da controladoria as seguintes observações: **1** - Criar um plano para auditar os valores não identificados com a perda dos dados entre Agosto e Setembro/2024. A Presidência já iniciou esse plano com apoio dos setores pertinentes; **2** - Gastos com Fiscalização - Houve a perda de 3 enfermeiras fiscais e, além disso, o processo de contratação via concurso público do Departamento de Fiscalização, retornou ao DEGEP para adaptação a nova Lei de licitações. A Outra recomendação, e para que o COFEN reveja os gastos com fiscalização, incluindo motoristas, gastos com manutenção de veículo, gastos administrativos, entre outros. Concluindo, os gastos do COREN-DF com fiscalização não são compatíveis com os apontados na prestação de contas, dado o entendimento do COFEN sobre o que pode ser levado em consideração a este departamento. **3** - Dívida ativa - O Presidente explana que o COREN-DF é um dos conselhos mais adiantados no mapeamento da dívida ativa, tendo em vista que já está sendo colocado por ano, o mapeamento por CPF. **Colocado para deliberação, após análise dessas ponderações e de todo processo, o Plenário aprovou por unanimidade.**

**Item 15** - Memorando nº 7/2024 - COREN-DF/GAB/DEFIN - Cronograma anual de desembolso - exercício de 2024. DEFIN - (0208654). Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade.

**Item 16** – Memorando nº 12/2024 - COREN-DF/PROGER/GEFIS - **Manual de Dúvidas Frequentes** para aprovação (ROD e ROP) e diagramação (GETIC/DECOM). **Janaina Mota de Carvalho** - Gerente de Fiscalização. (0225271). Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade.

**Item 17 - DECISÃO COREN-DF Nº 36/2024** - Aprova "Ad Referendum" do Plenário Inscrições Definitivas de Profissionais. (0216393). Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade.

**Item 18 - DECISÃO COREN-DF Nº 37/2024** - Aprova "Ad Referendum" do Plenário Inscrições Definitivas Válidas por (01) um ano autorizadas pela Presidência aos Profissionais. (0216399). Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade.

**Item 19 - DECISÃO COREN-DF Nº 28/2024** - Aprova "Ad Referendum" do Plenário Inscrições Definitivas Secundárias autorizadas pela Presidência aos Profissionais. (0216406). Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade.

**Item 20 - DECISÃO COREN-DF Nº 29/2024** - Aprova "Ad Referendum" do Plenário concessão de Inscrições Remidas de Profissionais (0216412). Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade.

**Item 21 - DECISÃO COREN-DF Nº 30/2024** - Aprova Ad Referendum do Plenário Inscrições de Especialização/Residência (0216419). Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade.

**Item 22 - DECISÃO COREN-DF Nº 31/2024** - Aprova Ad Referendum do Plenário Anotação de Qualificação de Técnico de Enfermagem em nível médio. (0216422). Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade.

**Item 23 - DECISÃO COREN-DF Nº 33/2024** - Aprova Ad Referendum do Plenário Suspensão Temporária de Inscrição Definitiva autorizada pela Presidência. (0216435). Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade.

**Item 24 -DECISÃO COREN-DF Nº 32/2024** - Autoriza transferência de Profissionais para outros COREN'S. (0216430). Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade.

**Item 25 - DECISÃO COREN-DF Nº 38/2024** - Referenda o

Cancelamento das Inscrições Definitivas de Profissionais. (0216439). Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. **Item 26 - DECISÃO COREN-DF Nº 34/2024** - Referenda o cancelamento das Inscrições Definitivas Secundárias de Profissionais. (0216442). Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. **Item 27 - RETIRADO DE PAUTA. Item 28 - INCLUSÃO DE PAUTA - SOLICITAÇÃO DO PRESIDENTE - VACÂNCIA NA VAGA DE CONSELHEIRO SUPLENTE QUADRO I OCACIONADA PELA EFETIVAÇÃO DO CONSELHEIRO FRANCISCO FERREIRA FILHO.** Palavra do Presidente: "Após efetivação do Conselheiro Dr. Francisco Ferreira Filho, aprovado na 573ª ROP do COREN-DF, deixa uma vacância no Quadro I para conselheiro Suplente. Indico o Conselheiro Suplente Quadro II/III **Sr. Arilson Francisco de Oliveira** para a vaga de Conselheiro Suplente Quadro I e se aprovado por este plenário, indico o Técnico de Enfermagem **Sr. Cicero Gama de Souza**, Coren-DF nº 50975-TE para compor no Quadro II/III como **Conselheiro Suplente**. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. **Item 29 - DECISÃO COREN-DF Nº 35/2024** - Referenda o Cancelamento "**Ex Officio**" da Inscrição Definitiva do Profissional. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. Às 12 horas e cinquenta minutos do dia vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e quatro, nada mais a ser deliberado, deu-se por encerrada a Reunião Ordinária de Plenário e eu, Dr. Alberto César Da Silva Lopes Coren-DF Nº 228653-ENF, Secretário, lavrei a presente Ata que segue assinada pelos presentes.

### DIRETORIA

Dr. Elissandro Noronha Dos Santos Coren-DF Nº 135.645-ENF – Presidente

Dr. Alberto César Da Silva Lopes Coren-DF Nº 228.653-ENF – Secretário

Sra. Valda Maria Costa Fumeiro Coren-DF nº 85.107-TE – Tesoureira

### CONSELHEIROS EFETIVOS

Sr. Adriano Araújo da Silva Coren-DF nº 80.216-TE

Sr. Cleidson de Sá Alves Coren-DF nº 345.144-TE

Dr. Fernando Carlos da Silva Coren-DF nº 241.653-ENF

Dr. Francisco Ferreira Filho Coren-DF nº 142.589-ENF

Dr. Gilvan Ferreira de Meneses Coren-DF nº 460.726-ENF

Sr. Jorge Viana de Sousa Coren-DF nº 127.216-TE

Sra. Josiane Alves Jacob Saboia Coren-DF nº 575.972-TE

Dra. Polyanne Aparecida Alves Moita Vieira Coren-DF nº 163.738-ENF.

### CONSELHEIROS SUPLENTES

Sr. Adriano Jaílton da Silva Coren-DF nº 149.449-TE

Sr. Arilson Francisco de Oliveira Coren-DF nº 632.829-TE

Dr. Bruno Santos de Assis Coren-DF nº 285.788-ENF

Sra. Celi Maria da Silva Coren-DF nº 24.017-TE-IR

Sra. Deusenice Barcelos Araújo Coren-DF nº 46.789-TE

Sr. Flávio Vitorino Martins da Costa Coren-DF nº 450.800-TE-IR

Dr. Igor Ribeiro Oliveira Coren-DF nº 391.833-ENF

Dra. Lídia Câmara Peres Coren-DF nº 163.698-ENF

Dra. Lorena Raizama Costa Coren-DF nº 133.902-ENF

Dra. Tila Viana Fernandes Marques Coren-DF nº 265.738-ENF.



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN FERREIRA DE MENESES - Coren-DF 460.726-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 13/03/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA - Coren-DF 632.829-TE, Conselheiro(a) Suplente**, em 13/03/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDA MARIA COSTA FUMEIRO - Coren-DF 85.107-TE, Tesoureiro(a)**, em 13/03/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 14/03/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES - Coren-DF 228.653-ENF, Secretário(a)**, em 14/03/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEUSENICE BARCELOS ARAUJO - Coren-DF 46.789-TE, Conselheiro(a) Suplente**, em 18/03/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO VITORINO MARTINS DA COSTA - Coren-DF 450.800-TE-IR, Conselheiro(a) Suplente**, em 19/03/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SANTOS DE ASSIS - Coren-DF 285.788-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 22/03/2024, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LÍDIA CÂMARA PERES - Coren-DF 163.698-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 28/03/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FERREIRA FILHO - Coren-DF 142.589-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 30/03/2024, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IGOR RIBEIRO DE OLIVEIRA - Coren-DF n 391.833-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 24/04/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE ALVES JACOB SABOIA - Coren-DF 575.972-TE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 24/04/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CELI MARIA DA SILVA - Coren-DF 24.017-TE-IR, Conselheiro(a) Suplente**, em 26/04/2024, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO JAILTON DA SILVA - Coren-DF 149.449-TE, Conselheiro(a) Suplente**, em 06/05/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ARAÚJO DA SILVA - Coren-DF 80.216-TE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 07/05/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0231138** e o código CRC **96231AF4**.